



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

Portaria de Diário Nº - 210/2018. O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Dr. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Brasília com o seguinte objetivo: Participar da reunião Ordinária do Conselho Diretor Nacional da ASSEMAE, que se realizará nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018, na Sede da ASSEMAE em Brasília/DF. **RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO RONALDO NUNES**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) totalizando R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 11/12/2018 a 13/12/2018. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 10 de dezembro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 18.09.01/2018-03**, resultante do Pregão Presencial Nº 18.09.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0014.2.076 (MAC). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: N. O. CASTRO ALVES-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATADA: Igor Pinheiro Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe/Ce, 10 de dezembro de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz. **Secretária de Saúde.****

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 18.09.01/2018-04**, resultante do Pregão Presencial Nº 18.09.01/2018: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.050. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: N. O. CASTRO ALVES-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 7.427,00 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. ASSINA PELA CONTRATADA: Igor Pinheiro Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Alisson Lucas Freitas Diógenes. Jaguaribe/Ce, 10 de Dezembro de 2018. Alisson Lucas Freitas Diógenes. **Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.****

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 04.13.001/2016 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 04.13.001/2016, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de levantamento e identificação judicial e administrativa de créditos e débitos para desoneração da folha de pagamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Jaguaribe - CE, CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO: BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS. VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), correspondendo a 19% (dezenove por cento) do valor previsto para ser arrecadado. VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. ASSINA PELA CONTRATADA: Savio Lopes Moreira de Carvalho. Jaguaribe-CE, 10 de dezembro de 2018

*** **

Portaria nº 189/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a criação da COMISSÃO GERAL de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério terá como objetivos: I.

Promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos e dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino; **II.** Diagnosticar e identificar as reais necessidades de formação dos profissionais da educação. **III.** Subsidiar no processo de valorização profissional por mérito e habilitação, na perspectiva da progressão, promoção e ascensão funcional, levando em conta os percentuais definidos no art. 32 do **PCC/MAG**; **IV.** Elevar o comprometimento dos gestores escolares para o fortalecimento de uma gestão democrática e transparente nas escolas da rede pública municipal; **V.** Auxiliar na definição de novas políticas públicas de valorização do magistério e da melhoria da qualidade da gestão escolar e do sistema educacional da rede Municipal de Jaguaribe. **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA (GERAL)** conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma comissão local (Escola) formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme descrito no inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que a Comissão de Gestão da Carreira (geral) terá as seguintes atribuições: I. Coordenar todo o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação juntamente com a SME; II - Subsidiar, assessorar, orientar a comissão local, núcleo gestor e docentes, quanto ao processo de avaliação de desempenho e os seus resultados; III - Avaliar os profissionais da educação segundo os critérios e instrumentos definidos nesse Decreto; IV - Definir o cronograma que será realizado o processo de avaliação e emitir parecer sobre os recursos impetrados pelos avaliados; V - Consolidar os resultados finais da avaliação de desempenho, utilizando-se dos dados emitidos pela Comissão de Avaliação Local; VI - Publicar os resultados com os percentuais da progressão funcional e a relação dos beneficiados; **RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Geral de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe. Art. 2º - Para compor a Comissão Geral, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes das seguintes instituições: REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (03): Maria Aparecida Lima de Assis; Maria Gleidimar Lima da Silva Barreto; Michelsen Diógenes de Oliveira; REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (01): Maria Jocilda Barbosa Ferreira; REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ESCOLHIDOS PELO SINDSEP (02): Maria das Candeias Pinheiro de Queirós Barros; Rafael Fernandes Ferreira; REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (02): Maria Aparecida Guedes das Neves; Francisca Andrezza Costa Fernandes Silva; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal****

*** **

Portaria Nº 190/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições**



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

acima descritas. **Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEI Iolanda Patrício de Lima Dantas: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Eliane Guedes Rodrigues – Diretor Escolar; Luísa Danielly Nunes de Lima – Coordenador Pedagógico Escolar; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (02) Antônia de Fatima Saldanha Botão – Professor; Francisca Nilma Saldanha Diógenes – Professor; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Amanda Nayara Barbosa Saldanha – Mãe; Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 191/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC / Zona Rural: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Cicero de Lima Pereira – Assessor Técnico Pedagógico; Maria Eveline Pinheiro Lima – Assessor Técnico Pedagógico; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (03) Maria Clara Gomes Diógenes – Coordenador Técnico Pedagógico; Joelma Maria Lima da Silva - Coordenador Técnico Pedagógico; Antonina Guedes Rodrigues Nogueira – Coordenador Técnico Pedagógico; Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 192/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação

dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Raimundo Ferreira Lima: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Joelma Maria Lima da Silva – Coordenadora Técnico Pedagógico; Maria Nila da Silva – Coordenador Pedagógico Escolar; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Francisca Jaianne Silva Barbosa – Professora; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Cristina de Oliveira Nunes Sena – Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Robson Coelho Melo – Pai; Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 193/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Luis Almino Amorim: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Maria Francieleide Rodrigues – Coordenador Pedagógico Escolar; Francisca Marileide Queiroz – Professora; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Francisca Madileide do Nascimento – Professora; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Maria Eliene Teixeira Amorim – Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Maria Jocyane Rodrigues de**



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

Castro – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 193/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Luís Almino Amorim: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Francileide Rodrigues – Coordenador Pedagógico Escolar; Francisca Marileide Queiroz – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francisca Madileide do Nascimento – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Eliene Teixeira Amorim – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Maria Jocyane Rodrigues de Castro – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 194/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário

Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Ulisses Paranhos Maia: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Naires Alves Miranda – Diretor Escolar; Maria Lucineuda Miranda Barbosa – Coordenador Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Josefa Regina de Miranda – Professora **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Evênia Maia Rodrigues – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Josefa Daniela Sousa – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 195/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Maria Eneida Peixoto Soares: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Neuma de Oliveira Lima – Diretor Escolar; Geraldo Bezerra de Menezes – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Nilvaneide Leandro Teixeira Soares – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Rita de Cássia Barbosa - Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Elianir Carlos Nunes Vieira – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,**



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

CUMPRASE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 196/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Antonio Raimundo da Paz: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (01)** Edival Alves Teixeira Lima – Diretor Escolar; Izabela da Paz Nunes – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Luciana Pereira Honório – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francineide Lopes Alves – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Adriana Alves de Figueiredo – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 197/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de

Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Manoel Costa Moraes: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (01)** Aurilucia Teixeira Lima Soares – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria da Conceição Melo de Lima Fernandes – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (02)** Francisca Selma Fialho Bezerra – Professora; Madalena Maria Moraes Queiroz – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Josefa das Candeias Fialho Nogueira – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 198/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o**



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Jose de Alencar: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Edilson Jose da Rocha – Coordenador Pedagógico Escolar; Lucilene Nunes de Lima – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Cilene Jerônimo dos Santos – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Ivanilde dos Santos Clemente – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Jose Edimar Nunes de Lima – Pai; **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 199/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º -** Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º -** Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **CEI- Maria Iracilia de Sá Pereira Barreira: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (03)** Ruth Macário dos Santos – Diretor Escolar; Ana Claudia Jales de Lima Lemos – Coordenador Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Regina Augusta de Freitas – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Safira Maria Peixoto dos Santos – Mãe; **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 200/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º -** Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º -** Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes do **CEI- Maria Iracilia de Sá Pereira Barreira: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (03)** Ruth Macário dos Santos – Diretor Escolar; Ana Claudia Jales de Lima Lemos – Coordenador Pedagógica Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Regina Augusta de Freitas – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Safira Maria Peixoto dos Santos – Mãe; **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 201/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIF Luíza Távora: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Edjacilda Lima Silveira – Diretor Escolar; Josefa Veridiana Vieira – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Patrícia Malena Maia Barreira de Lima – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Ijanete Fernandes – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Maria Zeni da Silva Fernandes – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 202/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIF Exedito Diógenes: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Ana Cecília Moreira Gonçalves – Diretor Escolar; Aglaice Saldanha Farias – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS**

PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Antonia Magno Alves – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Francisca Rodrigues de Sousa – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Ana Maria Diógenes de Queiróz – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 203/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEF Paulo Vagner Teixeira Guedes: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Acioneide Francisca de Araujo Campelo – Diretor Escolar; Bruno Cesar Pereira Norões – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Ana Lúcia da Silva Santos – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Antônia Tânia Barreto Pinheiro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Sirlene Maria Silva Gomes Ferreira – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 204/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEF Alice Diógenes Pinheiro: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Rosane Silva Bezerra – Diretora Escolar; Rosana Alves de Assis Santos – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francicleide Pereira Bezerra – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Simonica Freire Alves – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Francisca Gezilania Lima Alencar – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** ** *

Portaria Nº 205/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão

discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Daniele de Assis Pinheiro – Coordenador Pedagógico Escolar; Maria das Graças Ferreira de Lima Ozório – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Ediliana Alves Gomes – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Cláudia Moreira Xavier – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Francisca Vanuzia Gomes da Silva – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, 10 de dezembro de 2018. **Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** ** *

Portaria Nº 206/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF ANTONIO TEIXEIRA LIMA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria de Lourdes Costa – Diretora Escolar; Maria Aparecida Landim Lucas – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Meirian de Oliveira Candido – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Lucineide Paula Silveira – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);**



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

Thamara Tayanne Fernandes da Silva – Mãe; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 207/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEF PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA SILVA: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Josefa Evania Maia – Diretor Escolar; Rosebenio Alves Campos – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Tereza Cristina de Oliveira Castro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria das Graças Cavalcante Silva – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Jandivan Queiroz de Figueiredo Carneiro – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 208/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E**

CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES GOMES: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Francisca Eliane Aciolo Silva – Diretor Escolar; Francirene Guedes de Oliveira – Coordenador Pedagógico Escolar; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Niciane Alves de Castro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Maria Lucia de Aquino – Professora; **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01);** Angela Lucia Peixoto de Moraes – Mãe; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 209/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º** - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da **EEIEF Nossa Senhora das Candeias: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02)** Maria Vitor Nunes – Coordenador Pedagógico Escolar; Gizelda Cavalcante Lourenço – Coordenador Técnico Pedagógico; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01)** Francisca Edna Fernandes Pinheiro – Professora; **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM**



Jaguaribe, 10 de dezembro de 2018

Edição Nº: 2903

NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Josefa Jubilana Teixeira Belo – Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Tatiana da Silva Alves – Mãe; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura

*** **

Portaria Nº 209.1/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,) conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da EEIEF Maria Aurea Menezes Gomes Gonçalves: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Maria Liduina de Almeida Morais – Diretor Escolar; Paula Pereira Alves – Coordenador Pedagógico Escolar; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Maria Taciana Nunes Morais – Professora REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; (01) Soraia Maria Teixeira Morais – Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (01); Adriana Alves Alexandre – Mãe; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

Portaria Nº 209.2/2018, de 10 de dezembro de 2018. **Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO LOCAL ESCOLAR para acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenado pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral) conforme orientação do art. 43, do PCC/MAG, e esta deverá instituir uma **COMISSÃO LOCAL (ESCOLA)** formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores,)

conforme inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que competirá a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, a nomeação dos integrantes das Comissões locais que por sua vez operacionalizarão o processo de avaliação de desempenho para fins de evolução funcional, onde as Comissões terão competência para: I – Orientar e distribuir, em tempo hábil, os formulários da avaliação pela via não acadêmica; II – Analisar e computar os pontos obtidos para a consolidação dos resultados; III – Elaborar os boletins de classificação referentes à evolução funcional; IV – Afixar em local visível, a relação dos profissionais do magistério classificados para a evolução, com indicação do cargo, classe, referência e o número de pontos obtidos; V – Emitir parecer sobre os recursos avaliados a nível local; VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, relatório conclusivo dos trabalhos. VII – Dentre outros aspectos, que serão discriminados em Decreto do Poder Executivo. **CONSIDERANDO** que a Comissão Local terá as atribuições de: I. Coordenar, avaliar e registrar (preencher as fichas) de todo o processo de avaliação dos docentes e servidores lotados na escola; II. Orientar e tirar dúvidas quanto ao processo de avaliação junto à comunidade escolar; III. Subsidiar e assessorar com as informações e registro dos dados solicitados pela Comissão de Gestão da Carreira (Geral); IV. Receber e Encaminhar recursos impetrados pelos Avaliados a nível local, encaminhado estes recursos a Comissão de Gestão de Carreira; **RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Local das Escolas para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe, conforme atribuições acima descritas. Art. 2º - Para compor a Comissão Local, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes da EEI Maria Miranda Maia: REPRESENTANTES DO NÚCLEO GESTOR; (02) Maria Eliene Bezerra Gomes – Coordenadora Pedagógico Escolar; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E /OU ENSINO FUNDAMENTAL; (02) Vera Maria Bezerra – Professora; Josefa Robilenia Rodrigues da Silva – Professora; REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS INTEGRANTE DO CONSELHO ESCOLAR; (02); Francisco Mackcedone da Silva – Pai; Maria Suelly de Oliveira- Mãe; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 10 de dezembro de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do VIGÉSIMO PRIMEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2012.04.30.01, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) apta(s) a prestar serviços na construção dos sistemas de abastecimento d'água das localidades de Café dos Ovos, Cajazeiras, Futuro, Torrões e Curral Velho, no Município de Jaguaribe, junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO(A): W D A CONTRUÇÕES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.696.935,94 (Um milhão seiscentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: até 06 de Abril de 2019. ASSINA PELA CONTRATADA: Walter Pinheiro Granja. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva. Jaguaribe/Ce, 07 de Dezembro de 2018. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

*** **